

## **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

*“Altera a Lei Complementar nº 175, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Pires do Rio/GO, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O Anexo I da Lei Complementar nº 175, de 15 de março de 2023, passa a vigorar acrescido da alteração constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Auditório do Centro Municipal de Saúde Geminiano Carneiro, em 15 de abril de 2026.**

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**  
*Presidente*

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
VENCIMENTOS**

<b>ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
	<b>VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTOS OU % VENCIMENTOS</b>
<b>Assessor Especial de Controle Interno</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 2.099,30</b>

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,  
Auditório do Centro Municipal de Saúde Geminiano Carneiro, em 15 de abril  
de 2026.**

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**  
*Presidente*

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*